

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.defesasocial.gov.br

CONTRATO

Processo nº 00510106.000236/2023-49

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 105/2023 - Lei nº 8.666/93, art. 62, § 4º.

ORDEM DE COMPRA X	ORDEM DE SERVIÇO	ORDEM Nº	EMPENHO Nº 2023NE000225
----------------------	------------------	----------	----------------------------

MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO №					
PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2023	Processo SEI nº 00510003.000395/2023-00				
CONVITE N.º					
TOMADA DE PREÇO N.º					
CONCORRÊNCIA N.º					

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CNPJ: 00.498.299/0001-56

ENDEREÇO: PRÉDIO DA ESCOLA DE GOVERNO, 1º ANDAR, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, BR − 101, KM − 0, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59064-901.

	2111 5: 20:755:1255/0001 75					
ENDEREÇO: : Rua 2 de Setembro, 1536, Sala 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003						
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021	Insc. Estadual / Municipal: IE: 257.430.709 IM: 10644					
E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br						
CLÁUSULAS CONTRATUAIS:						
1 – A presente Ordem de Compra constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos da parte final do art. 62, caput e §4º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 19 Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da SESED/RN (Copa/Cozinha)						

CNPI: 20 795 155/0001-79

- 2 Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada ao processo Sei nº 00510003.000395/2023-00, em especial requerimento do titular da unidade interessada na aquisição
- através do Memorando nº 17/2023/SESED ALMOXARIFADO/SESED (Id. 18549911), Termo de Referência (Id. 18549913, Disponibilidade Orçamentária (Id. 19269734), Declaração Exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Autorização para Contratação da Despesa (ld. 19316457).
 - 3 A despesa decorrente da execução deste contrato será custeada com recursos consignados mediante empenho e posteriormente empenhada e lancada no SIAF. Para o ano de 2022:

PROJETO / ATIVIDADE: 21131 06 1003 0100 3270 327001 - Manutenção e Funcionamento, no Elemento de Despesa 44,90.52 - Material de Consumo, Subelemento 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos. Fonte 0.500.

O valor contratual é de R\$ 2.188.30 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos):

CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL ITDA

- 4 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (dias) corridos a contar da assinatura contratual e sua publicação em diário oficial, devidamente comprovado e anexado aos autos, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 5 A entrega do material deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 14h, no Almoxarifado da SESED/RN, Prédio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, situado à Av. Jundiaí, nº 410-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59020-120 e, será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste instrumento
 - 6 No interesse da SESED, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
 - 7 A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.
- 8 O atraso injustificado na execução deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/93 e pelo Governo do Estado. Procedimento idêntico se adota para os casos de rescisão contratual.
- 9 O pagamento será processado no prazo legal, após a entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura e das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais):
- 10 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.
- 11 O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário, com início a partir de sua assinatura e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme preceituam o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A vigência poderá ultrapassar o crédito orcamentário financeiro, desde que as despesas referente à aquisição sejam integralmente empenhadas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição de restos a pagar, conforme preceituam o inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e o art. 36, da Lei nº 4.320/1964).

12 – Para quaisquer esclarecimentos posteriores: procurar o Sr. RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula: 208.203-9, inscrito no CPF/MF sob nº 011.945.684-24.

ITEM	E S P E CIFIC A Ç Õ ES		QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFETEIRA ELÉTRICA – capacidade de armazenamento de 10 L, material inox e 220 V, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. Marca: marchesoni Modelo: cf.2.102	Und	2	R\$ 1.094,15	R\$ 2.188,30

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Secretário Adjunto da SESED/RN CONTRATANTE

MARCOS PETER NUNES INFANTARIA COMERCIAL LTDA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Marcos Peter Nunes, Usuário Externo, em 23/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador externo ext

Referência: Processo nº 00510106.000236/2023-49 SEI nº 21893238